

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE REGULARIDADE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL MODALIDADE: inexigibilidade - 14/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer **REQUERENTE:** Comissão de Licitação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, e o art. 16 da lei municipal 224/2013, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos ás atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, com vistas de verificar a legalidade e legitimidade de atos da gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência eficácia.

Veio a conhecimento desta Secretaria de Controle Interno, o processo de Inexigibilidade nº 14/2023, que pede-se a análise e parecer desta controladoria sobre os autos realizados pela comissão de licitação até a presente data.

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitações, na conformidade da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 028/2010, 05 de outubro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie solicitou parecer desta Controladoria sobre o procedimento em referência.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base na documentação constante nos autos e no parecer da assessoria jurídica.

Cachoeirinha/TO, 14 de agosto de 2023.

Patrese de Carvalho Cardoso

Secretario Extraordinário de Controle Interno